



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

" VERDADE, BEM E BELO "

LEI Nº 759/92 -

DE 11 DE MAIO DE 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

CLUBE DE MÃES.....=

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 31 de março' de 1992, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o "Clube de Mães" do Conjunto Habitacional Paraíso, entidade fundada em 21.07.90, sediada no Município de Jardim, registrada no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jardim sob o nº 211 e 212, em 12.09.91, CGC nº 33.751.512/0001-49.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e sanção, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 1992.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL